

**DECRETO Nº 252/2013**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.111/2013, de 10 de julho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	303	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por anulação das dotações, conforme abaixo:

<b>CODIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONT E</b>	<b>VALOR</b>
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.082	Construção Espaço Comunidade Terapêutica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	303	50.000,00
1030100222.031	Consórcio Assoc. Intermunicipal de Saúde		
3.3.71.70.30	Material de Consumo	303	100.000,00
			150.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda